ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 10/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO DE Nº. 10/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS E EMPRESA VIDAL INFORMÁTICA LTDA ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS, pessoa jurídica de Direito Público, localizado na Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, Centro, CEP 88443-000, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 14.164.340/0001-62, neste ato representada por seu Prefeito em Exercício Senhor Ambrosio Rubick, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa VIDAL INFORMATICA LTDA ME, estabelecida à AV GILBERTO COMANDOLLI, nº. 161, Centro, no Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.322.575/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Marciano de Souza, Sócio Administrador, doravante denominada CONTRATADA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº. 10/2023 para fazer constar as seguintes alterações:

O presente Termo Aditivo tem por ato originário, o regular processo licitatório, representado Processo Administrativo Nº 78/2023, Inexigibilidade nº 02/2023, homologado, em conformidade com os critérios estipulados pelo art.54, Inciso 1°, da Lei Federal n°. 8666/93, atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 e às seguintes cláusulas deste aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e aditivo de valor do Contrato nº. 10/2023 de 01/09/2024 a 31/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total a ser aditado do contrato nº. 10/2023 é de R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais) conforme relação de itens abaixo.

Item	Quant	Medida	Descrição dos serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	75	Hora	Hora de Serviços de Assistência técnica em hardware e software, para manutenção de microcomputadores e impressoras do Fundo Municipal de Saúde	35,00	2.625,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos, 30 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS Ambrosio Rubick – Prefeito em Exercício

CONTRATANTE

VIDAL INFORMATICA LTDA ME Marciano de Souza – Sócio Administrador

CONTRATADA